



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano IX - Edição nº 01100 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9955D917B3801B7F8EE9B1EE23E5AFD

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 0000068/2020, 14 de setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
Decreto Nº 0000068/2020
SETEMBRO / 2020

DECRETO Nº 0000068/2020, 14 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 23.000,00
(vinte e três mil reais), para os fins que se especifica e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.090 - Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 09 23.000,00

Total do Projeto/Atividade**23.000,00****Total da Unidade****23.000,00****Total****23.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.090 - Ações de Enfrentamento da Saúde ao Coronavírus

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 09 23.000,00

Total do Projeto/Atividade**23.000,00****Total da Unidade****23.000,00****Total****23.000,00**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 14 de setembro de 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal